



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.621, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE
TERAPEUTICA PARA TRATAMENTO
COMPORTAMENTAL ANTI DROGA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública A **COMUNIDADE
TERAPEUTICA PARA TRATAMENTO COMPORTAMENTAL ANTIDROGA**,
fundada em 22 de março de 2011, **entidade privada**, com sede no Sítio Moreninha Jequitibá
Rosa, s/n, Costa Pereira, Município de Marechal Floriano (ES), inscrita no CNPJ sob nº
13.461.216/0001-04, tendo como finalidade atividades de assistência psicossocial e à saúde a
portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e
vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

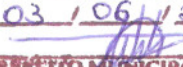
Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.621 / 2015

EM, 03 / 06 / 2015


PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 051/2015 – Autor Mesa Diretora